

Sociedade Educacional da Paraíba – SEDUP
Faculdades de Ensino Superior da Paraíba – FESP

Edital Nº. 002/2025 – Coordenação do Curso de Direito

EDITAL DE PRÁTICA JURÍDICA 2025.2

A Ilma. Senhora Professora Gabriella Henriques da Nóbrega, no uso de suas atribuições, e dando fiel cumprimento ao Regulamento da Prática Jurídica da FESP Faculdades, resolve comunicar e a todos os interessados faz saber, que:

01. A matrícula nas disciplinas de Prática Jurídica se encontra **restrita aos discentes devidamente matriculados** nos 7º a 10º períodos do curso. Caso haja necessidade, os alunos desbloqueados devem ajustar, junto à Secretaria Acadêmica da FESP, suas matrículas na(s) disciplina(s) de Prática Jurídica que lhe(s) couber(em).
02. Feita a matrícula, o cursante matriculado no 7º período estará vinculado apenas às atividades de prática simulada a serem desenvolvidas no âmbito da FESP Faculdades pelo docente responsável pela disciplina.
03. O cursante matriculado nos 8º a 10º períodos, além das atividades de prática simulada a serem desenvolvidas no âmbito da FESP Faculdades pelo docente responsável pela disciplina, será vinculado à Prática Jurídica nos CEJUSC's¹ coordenados pela FESP Faculdades, com frequência conforme escala a ser divulgada a posteriori.
04. A escala de comparecimento aos CEJUSC's com dias e horários será divulgada no quadro de aviso central (em frente à Secretaria da FESP) até o dia 26 de agosto.
05. Os inscritos no CEJUSC deverão estar cientes do cumprimento de 03(três) horas semanais de estágio em nossas dependências, ou em regime quinzenal de plantão, a depender do número de inscritos e vagas disponíveis.
 - a. – Durante os plantões nas dependências dos CEJUSC's os alunos devem ficar inteiramente à disposição das atividades que lhe forem designadas no dia, **não** se tratando de expediente livre para assistir as audiências do item 06, salvo liberação expressa;
 - b. – Nos plantões a utilização de aparelhos celulares no interior dos CEJUSC's é vedada, bem como conversas paralelas que possam atrapalhar o funcionamento dos Centros. O descumprimento da presente regra, implicará em lançamento de falta no dia correspondente ao plantão;

¹ Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania – Fórum Regional de Mangabeira.

- c. – É obrigatório o uso de vestimenta adequada (roupa formal) no ambiente dos CEJUSC's, sendo sugerido no mínimo calças compridas e camisas manga longa de botão para homens e vedado uso de roupas curtas, transparentes e decotadas.
06. Para todos os discentes vinculados às práticas jurídicas (I a IV) , **será requisito obrigatório para aprovação, que seja enviado por e-mail à Coordenação, atas/termos de participação em audiências,** da seguinte forma: 05 (cinco) audiências cíveis de instrução e julgamento (procedimento ordinário – Justiça Estadual ou Federal) **ou** 15 (quinze) audiências de conciliação ou procedimento sumário (Justiça Estadual ou Federal) **E** 05 (cinco) audiências criminais de instrução e julgamento (procedimento ordinário – Justiça Estadual ou Federal), podendo estas 05 (cinco) últimas ser substituídas por 01 (uma) ata de **Sessão de Julgamento** do Tribunal do Júri;
- a. - As atas de audiência que comprovem a frequência do aluno ao ato devem, obrigatoriamente, corresponder a audiências realizadas no período letivo em andamento;
- b. – Só serão recebidas as atas em sua totalidade;
- c. – A não entrega das atas ou a sua entrega a menor do que o quantitativo previsto no item 06 enseja a reprovação do aluno na disciplina;
- d. – A **DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS TERMOS DE AUDIÊNCIA** é dia **30.11.2025** através do endereço eletrônico monitoriaaestagio@fespfaculdades.edu.br com o título: “TERMOS DE AUDIÊNCIA 2025.2 – Nome do aluno”;
- e. – Não serão aceitos termos de “audiências online” (gravadas e disponibilizadas em sites), **apenas audiências remotas;**
- f. – Não serão aceitos termos genéricos (deve constar a numeração dos processos **E** a quantidade inequívoca de audiências) emitidos pelos servidores do judiciário;
- g. – Toda a documentação enviada deve estar OBRIGATORIAMENTE no formato PDF.
07. A frequência mínima obrigatória para a aprovação na Prática Jurídica I é de 75% nas aulas teórico-práticas.
08. A frequência mínima obrigatória para a aprovação nas Práticas Jurídicas II, III e IV é de 75% nos plantões designados nos CEJUSC's e nas aulas teórico-práticas.
09. A composição de notas da Prática Jurídica I será feita através da realização das atividades simuladas propostas pelo docente responsável.
10. A composição de notas da Prática Jurídica II, III e IV será feita através da realização das atividades simuladas propostas pelo docente responsável e do comparecimento aos plantões nos CEJUSC's.
11. O aluno vinculado ao CEJUSC poderá, **extraordinariamente e mediante deferimento prévio**, cursar 02 (duas) Práticas Jurídicas concomitantemente, situação que o obriga à entrega do **dobro** das audiências previstas no item 06.

12. Caso o aluno matriculado nas Práticas Jurídicas II a IV deseje, poderá **OPTAR** por realizar a prática em campo de estágio externo - Escritório de Advocacia ou Órgão do Judiciário ou afim **OU** por dispensar através de atividade de natureza compatível.
- 12.1 São consideradas, para fins deste edital, como aptos a solicitar dispensa em razão de atividades de natureza compatível: aqueles que ocupam **cargos efetivos e na ativa**, em um dos órgãos do Poder Judiciário Estadual ou Federal; efetivos ou que estejam ocupando cargos ou prestando serviço em atividade fim às Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Sistema Penitenciário, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Polícia Rodoviária Federal ou Conselhos Tutelares.
- 12.2 O previsto no item 12 não se aplica ao aluno matriculado em Prática Jurídica I, *exceto* a dispensa através de atividade de natureza compatível.
13. Para fins do item 12 (prática em campo de estágio externo **ou** dispensa), de **12 a 25 de agosto 2025** estarão abertas as inscrições para a vinculação de estágio externo ou para o pedido de DISPENSA para a Prática Jurídica da FESP Faculdades.
- 13.1 O aluno interessado deverá **preencher obrigatoriamente o requerimento (em anexo), no prazo apontado no item 13, improrrogavelmente** e enviar em formato PDF à Coordenação de Monitoria e Estágio, através do endereço eletrônico monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br com o título: "SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRÁTICA JURÍDICA 2025.2 – Nome do aluno".
- 13.2 O aluno que **OPTAR** por realizar a dispensa da disciplina de Prática Jurídica através de estágio externo - Escritório de Advocacia ou Órgão do Judiciário ou afim, deve: observar se o mesmo está conveniado com a FESP Faculdades (do contrário, realizar o convênio); providenciar Termo de Estágio assinado pela Coordenação respectiva; **requerer a vinculação para a dispensa no prazo apontado no item 13, improrrogavelmente, através do endereço eletrônico** monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br **com o Termo de Estágio assinado em anexo (além do requerimento do item 13.1)**; enviar, ao final do semestre, para o mesmo endereço eletrônico, 02 relatórios de frequência e atividades desenvolvidas (modelo no site www.fespfaculdades.edu.br na aba Estágio) conforme calendário acadêmico. A dispensa através de estágio externo só será concretizada ao final do semestre após a análise dos relatórios. A **DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO** é dia **30.11.2025** através do endereço eletrônico monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br com o título: "RELATÓRIOS DE ESTÁGIO 2025.2 – Nome do aluno"; Toda a documentação referente a este item deve ser enviada em formato PDF.

- 13.3 O aluno que **OPTAR** por realizar a dispensa da disciplina de Prática Jurídica através de atividade de natureza compatível, deve: **requerer a dispensa no prazo apontado no item 13, improrrogavelmente, através do endereço eletrônico monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br com a juntada dos seguintes documentos (além do requerimento do item 13.1):** declaração do órgão empregador que ateste a vinculação e atividade desempenhada na atualidade; cópia do ato de nomeação, posse ou convocação, e cópia de documento oficial com foto (RG, Identidade Funcional e/ou CNH). Toda a documentação referente a este item deve ser enviada em formato PDF.
- 13.4 O aluno que não cumprir os prazos estabelecidos neste edital, **NÃO** poderá solicitar dispensa posterior, salvo justificativa legal, devendo realizar a disciplina no semestre seguinte.
14. A dispensa deve ser solicitada apenas para a disciplina de Prática jurídica à qual o aluno estiver vinculado no semestre.
- 14.1 Havendo vinculação a mais de uma disciplina de Prática Jurídica no mesmo semestre, só pode haver a dispensa concomitante de até no máximo 02 (duas) disciplinas.
15. Caso necessitem para o fiel cumprimento dos termos desta convocação de DECLARAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO, basta solicitá-la através do endereço eletrônico monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br, com antecedência mínima de 72 horas.
16. Os alunos que desejem retirar declaração para solicitar a Carteira de Estagiário da OAB/PB, devem solicitá-la através do endereço eletrônico monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br, atentando-se ao lapso temporal estabelecido no item anterior.
17. Qualquer solicitação à Coordenação de ou envio de documentos (formato PDF) deve ser obrigatoriamente feita através do endereço eletrônico monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br.
18. Casos omissos serão submetidos à análise pela Coordenação de Curso.

João Pessoa, 11 de agosto de 2025.



Professora Gabriella Nóbrega

Coordenadora do Curso de Direito da FESP Faculdades